

**LEI Nº 2392, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

*“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

**07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.29.2034 - Saúde/Administração Geral - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Saúde  
3.9.90.92.00.00.00.00-1.500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.097,92

**TOTAL.....R\$ 7.097,92**

**Art. 2º** - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. Anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**07.001 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.28.2038 - Saúde/Atenção Básica - Manutenção da Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00.00.00 -1.500 - Outros Serviços de Terceiro P.J.....R\$ 7.097,92

**TOTAL.....R\$ 7.097,92**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 04 de março de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento